



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.867, de 29 de março de 2019

“Dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal de Guanhães promover a doação de veículo ao Lar São Vicente de Paula e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, nos termos do § 7º, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Guanhães autorizada a fazer a doação de 01 (um) Volkswagen Fox Rock Rio MB, cor prata, Placa PWO-4829, Chassi 9BWAB45Z5G4006379, Renavan 01060572416, ano de Fabricação 2015, Categoria Oficial, de sua propriedade, ao Lar São Vicente de Paula, inscrito no CNPJ sob o nº 21.225.552/0001-78.

Art. 2º - A doação do bem será procedida através de Termo de Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo.

Art. 3º - O Veículo doado ao Lar São Vicente de Paula deverá ser utilizado de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.

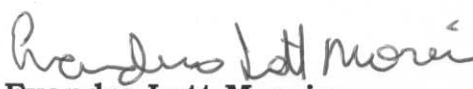
Parágrafo único: Caso a Donatária não dê a destinação justa e correta ao bem objeto desta doação este será revertido automaticamente ao patrimônio do Município.

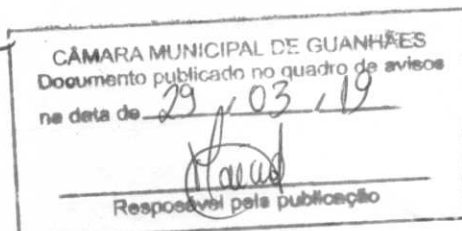
Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra a presente proposição o Termo de Doação e entrega de veículo.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 29 de março de 2019.


Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, personalidade jurídica de direito público, com sede A Rua Dr. Odilon Beri, nº 100, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.710.897/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Nivaldo dos Santos, deste momento em diante denominado simplesmente como **DOADOR** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, com sede à Rua _____, nº _____, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Presidente, _____, doravante denominado simplesmente de **DONATÁRIO**, têm por justo e acertado o presente contrato de Doação, que se regerá pela Lei Municipal nº 2.867, de 29 de março de 2019, e pelas cláusulas e condições seguintes, descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a doação de 01 (um) Volkswagen Fox Rock Rio MB, cor prata, Placa PWO-4829, Chassi 9BWAB45Z5G4006379, Renavan 01060572416, ano de Fabricação 2015, Categoria Oficial, de propriedade do **DOADOR** ao **DONATÁRIO**.

Parágrafo primeiro. A doação encontra-se desembaraçada de quaisquer ônus que possam prejudicá-la, vez que o bem é de propriedade da **DOADORA** e não apresenta problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo gravames que possam inutilizá-lo.

Parágrafo segundo. O bem está sendo doado sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade da **DOADORA**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 2ª. A **DONATÁRIA** declara que aceita a Doação aqui expressa, de livre e espontânea vontade.

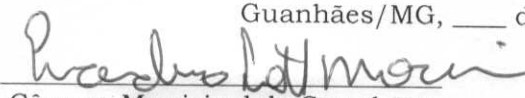
Parágrafo único. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

DO FORO

Cláusula 3ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guanhanes/MG, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanhanes/MG, ____ de _____ de 20__.


Câmara Municipal de Guanhanes
DOADORA

Lar São Vicente de Paula
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____